

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	16
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	16
Secretaria Municipal de Esporte	17
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	18

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

O Senhor Celso Soares Rêgo Morais, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Homologação pela Portaria SADAF nº 005/2024 de 12/01/2024, do resultado do **Concurso Público Edital 001/2023**, publicadas no site do concurso para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Paraíso do Tocantins, considerando a necessidade e a conveniência, **CONVOCA** os Candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para:

1. Agendamento para avaliação médica:

1.1 Os candidatos relacionados (Anexo I) deverão encaminhar mensagem para o número **(63) 3142 26 26**, nos dias **24, 27, 28 e 29 de maio de 2024**, para agendamento de avaliação médica que acontecerá do dia **11 a 14 de junho de 2024**.

2. Emissão de laudo médico considerando o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo:

2.1 Os candidatos relacionados (Anexo I) deverão comparecer nas datas e horários agendados, conforme determinado pelo item 1.1, na **Clínica Protege**, localizado na Rua barão do Rio Branco, nº 1675, Centro (fundo do supermercado serve lar ao lado do Cora Coralina).

2.2 O atendimento aos candidatos será exclusivamente mediante agendamento, não sendo atendidos o que chegarem após o horário e ou período determinados, podendo ser feito a remarcação por uma única vez, do atendimento, em data e horário disponível.

2.3 Os candidatos deverão portar para serem atendidos:

- a) **Documento de identidade original**, não sendo aceitas cópias ou protocolos;
- b) **Laudos** emitidos por profissionais competentes, **em que constem nome completo e número do documento de identidade do candidato e dos seguintes exames:**

- Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia em jejum;
- Colesterol total e Triglicerídios;
- V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
- AST (Transaminase -TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
- Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
- Ácido Úrico;
- Exame Toxicológico (**Somente para cargos de Motoristas/Condutores de veículos**);
- Machado Guerreiro;
- Eletrocardiograma com Laudo;
- **Exames laboratoriais de HCV, HBsAG e Anti-HBs.**
- Raios X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- Raio X de Coluna Lombar dinâmico AP e Perfil com Laudo;

Prefeitura de Paraíso do Tocantins – TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 – Centro. CEP: 77.600-00



- Videolaringoscopia e Audiometria, com Laudo (**somente para o cargo de professor**);
- Laudo Psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- Cartão de vacinação contendo:
 - Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos);
 - Hepatite B;
 - Febre Amarela;
 - Tríplice Viral (validade 10 anos).
- c) A critério da equipe/médico responsável pela avaliação médica, poderão ser solicitados exames complementares, que deverão ser apresentados do dia **27 de junho de 2024 e 28 de junho de 2024**, no local indicado no item 2.1, das 08h às 12h (Verificar a data, horário).
- d) O candidato que não obtiver êxito na avaliação médica, poderá recorrer, observado o prazo geral de recurso descrito no Edital nº 01/2023, item 14.2, para o email: **concursopso@gmail.com**.

2.4 Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).

2.5 Para o (a) candidato (a) habilitado (a) na vaga de **Portadores de Necessidades Especiais**, será obrigatória a apresentação de Laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

2.6 O atestado de aptidão, no caso dos candidatos considerados aptos, será fornecido imediatamente após a realização da avaliação médica.

3. Entrega de documentação:

3.1. Os candidatos considerados aptos pela Junta Médica, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins – TO, **no horário de funcionamento do paço municipal de 7:30 (sete horas e trinta minutos) até às 13:30 (treze horas e trinta minutos)**, situado na Avenida Transbrasiliana n. 355, Centro.

3.1.1. Documentos originais acompanhados de cópia legível do (da):

- a) 01 foto 3 x 4 (recente);
- b) CPF com comprovação de situação cadastral junto a Receita Federal (**obrigatório**);
- c) Carteira de Identidade (**obrigatório**);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (**para cargo de Motorista**);
- e) Certidão de nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;
- f) Certidão de nascimento de filhos menores e dependentes, **com CPF**;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- h) Certificado/Diploma de Escolaridade com histórico escolar;
- i) Certificado de Complementação Pedagógica para docência em Educação Infantil e Ensino Fundamental I. (**Somente para professor com Nível Superior Completo com Licenciatura Plena ou Bacharelado na Área da Educação**).
- j) Documento de Inscrição no **PIS ou PASEP** ou Extrato emitido pela Caixa Economica Federal ou Banco do Brasil;
- k) Consulta de Qualificação Cadastral do INSS – E-SOCIAL (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);
- l) Carteira Profissional com Registro no Órgão de Classe (**para cargos que precisam de registro em Conselhos**);

Prefeitura de Paraíso do Tocantins – TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 – Centro. CEP: 77.600-00



- m) Título Eleitoral e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
- n) Comprovante legível de residência ou Autodeclaração (Contrato de locação do imóvel, conta de água ou luz);
- o) Dados bancários: Conta Salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para servidores da Educação** e Conta Salário no **BANCO DO BRASIL para os demais Servidores**;
- p) Declaração de Acumulação ou não de Cargos, Empregos e Funções Públicas;
- q) Declaração de não Demissão a Bem do Serviço Público;
- r) Declaração de Bens e Valores;
- s) Declaração Étnico-racial;
- t) **Certidão de Negativa de Débitos Municipais**, expedida pelo AGILIZA;
- u) **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais**(<http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes>);
- v) **Certidão Negativa da Justiça Federal** (<https://sistemas.trf.jus.br/certidao>);
- x) Declaração de que nunca foi demitido(a) ou destituído(a) em razão de Processo Administrativo Disciplinar do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, nos últimos (5) cinco anos;
- z) Declaração de Imposto de Renda do Último Exercício (somente para quem declara Imposto de Renda);
- w) Declaração de não participar de Gerência ou Administração de Empresa privada, de Sociedade Civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade acionista, quotista ou comanditário.

3..1.2 As declarações das letras p, q, r e s dispostas no item 3.1.1, serão preenchidas e assinadas no ato da posse.

4.0 Das licenças:

4.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público, que possuem impedimentos nos termos da Lei Municipal nº Lei nº. 1.634, de 10 de Fevereiro de 2011, Art. 15 § 3º, deverão tomar posse do cargo efetivo, após o primeiro dia subsequente ao término dos seguintes impedimentos:

Art.15 § 3º Não se tratando de servidor público municipal, o prazo deve ser contado a partir do término dos seguintes impedimentos:

I - tratamento da própria saúde, com aferição da Junta Médica Oficial do Município;

II - maternidade ou adoção, respeitados os prazos definidos nesta Lei;

III - serviço militar, na data da baixa;

IV - atividade política ou convocação da Justiça Eleitoral, na data da realização das eleições;

V - servir ao Tribunal do Júri, no encerramento do julgamento.

5. Da Nomeação e Posse

5.1 Após a análise e validação dos documentos e do atestado de saúde na forma e tempo do presente edital, o candidato será encaminhado ao Recursos Humanos para assinar o Requerimento de Admissão Funcional e posterior nomeação e posse, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Paraíso do Tocantins, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura de Paraíso do Tocantins – TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 – Centro. CEP: 77.600-00



6. Observações gerais:

6.1 O não atendimento a qualquer dos itens do presente edital, nos prazos e locais por ele determinados e a falta de qualquer dos documentos exigidos, impedirá o prosseguimento dos atos necessários à nomeação e posse.

6.2 A obtenção dos referidos exames, bem como, as despesas decorrentes, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

6.3. A desistência no ato da convocação ou o não comparecimento do candidato na avaliação médica implicará na sua desclassificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

N° Ordem	Classificação	Nome
1	2	Djeymyson Robyson Barbosa Barros

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

N° Ordem	Classificação	Nome
1	1	Renato Uchôa Brandão

CARGO: ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

N° Ordem	Classificação	Nome
1	2	Passio Roberto do Carmo Filho
2	3	David Antonio Queiroz Daude
3	4	Thiago Moura Soares Nunes

CARGO: ARQUITETO

N° Ordem	Classificação	Nome
1	1	Milena Luiza Ribeiro
2	2	Luana Cristina Lehnen Pereira

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

N° Ordem	Classificação	Nome
1	1	Sheyla Paranaguá Santos
2	2	Breno Aparecido Carence
3	3	Maisa Reis Nunes

CARGO: BIBLIOTECOMISTA

N° Ordem	Classificação	Nome
1	2	Rose Meire Araujo Fonseca

CARGO: ENFERMEIRO - 30H

N° Ordem	Classificação	Nome
1	2	Rogério Tales Campos Leite



CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1	Jefferson Martins Oliveira

CARGO: FARMACÊUTICO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1	Leandro Pitaluga de Sousa

CARGO: HISTORIADOR

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1	Nezivânia Xavier Freitas

CARGO: MÉDICO-PLANTONISTA

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1	Bruna Ranyelle de Marinho Sousa
2	2	Luis Felipe Mariano Silva

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1	Lucinda de Jesus Barros Luz

CARGO: PSICÓLOGO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	3	Raquel Sousa Portela

CARGO: TURISMÓLOGO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1	Anna Carolina de Sousa

CARGO: VETERINÁRIO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1	Ranielly Mendonça Nunes de Almeida

CARGO: AGENTE DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura de Paraíso do Tocantins - TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 - Centro. CEP: 77.600-00



N° Ordem	Classificação	Nome
1	1	Ana Clara Costa Leite

CARGO: AGENTE DE OBRAS E POSTURAS

N° Ordem	Classificação	Nome
1	3	Vanilma Salustiano da Silva
2	4	Manoel Souza de Alencar
3	5	Victor Sadraque Melo da Costa Martins

CARGO: AGENTE DE OBRAS E POSTURAS - VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

N° Ordem	Classificação	Nome
1	7	Marileide Sousa Araujo
2	28	Andréia Moreira do Nascimento

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

N° Ordem	Classificação	Nome
1	1	Gabriel Borges Neves
2	2	Victor Soares Delmondes
3	3	Antonio Emanuell Bandeira Dias Carvalho
4	4	Francisco Benedito de Oliveira
5	5	Bruno Paz dos Santos
6	7	Geosmar Siqueira das Gracias
7	8	Cicero Rodrigo da Silva Ferreira Guimarães
8	9	Marcos Davi Ferreira de Araujo

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

N° Ordem	Classificação	Nome
1	6	Renato Silva Pereira
2	65	Maynara Lopes da Mota



CARGO: AGENTE DE TRIBUTAÇÃO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1	Claudionor Barroso de Sousa Junior
2	2	Vinicius Barroso Soares
3	3	José Mendes dos Reis Júnior
4	4	Claudiane Chaves Paixão

CARGO: AGENTE DE TRIBUTAÇÃO - VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	11	Wanderson Santana da Silva
2	67	Williasmar Alves dos Reis

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	6	Edneia Rodrigues Sá
2	7	Ellom Moura de Sousa
3	8	Nathalia Xavier de Macedo e Souza
4	9	Sara Lima Venceslau
5	10	Nilton Pereira dos Santos Cunha
6	11	Daniela de Carvalho Gualberto
7	12	Pablo Ernandes Alves Santos
8	13	Layon Adriel Wanderley Rocha
9	14	Lídia Caroline Brito Teixeira
10	16	Victor Afonso Alves Matos
11	17	Beatriz Fernandes Coelho Morais
12	18	Hélida Cristina Noronha Figueiredo
13	19	Pedro Henrique Santos Freitas
14	20	Kessiane Braga Pereira
15	21	Pedro Henrique Cezar de Oliveira
16	22	Joao Victor Meneghetti Rodrigues
17	23	Chrishelly Khiss Rodrigues Teixeira
18	24	Eurilene Aparecida Silva Souto
19	25	Loislane de Oliveira Weinfurter

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Prefeitura de Paraíso do Tocantins - TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 - Centro. CEP: 77.600-00



N° Ordem	Classificação	Nome
1	15	Eli Garcia Tosta Junior
2	41	Mauro Junior Gomes dos Santos
3	206	Rosivania Lopes Barbosa

CARGO: ASSISTENTE DE BIBLIOTECA

N° Ordem	Classificação	Nome
1	1	Josiane Ribeiro Gomes

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

N° Ordem	Classificação	Nome
1	1	Wanderleya do Nascimento Leal

CARGO: ASSISTENTE FAZENDÁRIO

N° Ordem	Classificação	Nome
1	1	Gustavo Andrade Milhomem

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

N° Ordem	Classificação	Nome
1	1	Valdir Sardeiro da Silva

CARGO: MOTORISTA I

N° Ordem	Classificação	Nome
1	2	Wuelder Ayres de Andrad
2	3	Francisco das Chagas Sampaio Mendes
3	4	Jhonatan Alves Câmara
4	5	Carlos Alberto Araújo Oliveira
5	6	Célio Cunha Santos



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1	Maria Filomena Carvalho de Alencar
2	2	Maria Domingas Araujo Silva Souza
3	3	Raiane Gomes Calmon
4	4	Joyce Pereira do Nascimento
5	5	Miris Moreira de Araújo
6	6	Auria Bezerra Cunha Evangelista
7	7	Maria da Paz Pereira da Silva
8	8	Alan Cunha de Almeida
9	9	Leticia Pereira Neves
10	10	Diandra Graciela Bonemann
11	11	Eliene Ferreira de Oliveira
12	12	Paloma Porfirio Nogueira
13	13	Maria Madalena Aires Ferreira
14	14	Lucivane Dias Barros
15	15	Ana Cláudia Barbosa Silva
16	16	Alexandra da Silva Pereira
17	17	Gilsivania Nascimento Arruda
18	18	Katiane de Souza Silva Mendes
19	19	Roberta Rodrigues Santos Paulo
20	20	Daniela Gonçalves Santos
21	21	Rannayer Almeida Silva
22	22	Leticia Pereira de Castro
23	23	Alessandra Aparecida Silva Carvalho Santos
24	24	Marlúcia Rodrigues Cavalcante

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	61	Maria da Graca Ferreira Souza
2	235	Lucilene Ferreira dos Santos



CARGO: VIGIA

N° Ordem	Classificação	Nome
1	4	Mayko Beckman Benício
2	5	Ellom Moura de Sousa
3	6	Janes Alves Santana da Silva
4	7	Tailson de Souza Santos
5	8	Francisco Artor Machado Portela
6	9	Luciano da Silva Araujo
7	10	Cicero Alencar Lima
8	11	Péricles Cruz Monteles
9	12	Jefferson Bibiano Teles Gramacho
10	13	Adão de Sousa Carvalho
11	14	Idelson Bomfim Ribeiro de Moraes
12	15	Djavan da Silva Delmondes
13	16	Pedro Gabryel Costa Gomes

CARGO: VIGIA - VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

N° Ordem	Classificação	Nome
1	59	Yuri Daniel Mendes Silva Aquino
2	62	Hudson Pereira de Sousa
3	140	João Batista Pereira da Silva
4	152	Mayko Beckman Benício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 143 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório das atividades desenvolvidas no ano de 2023, e Plano de ação para o ano de 2024, da Associação Filantrópica Casa do Caminho Raquel Murça.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Paraíso do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Habitação, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº nº 2194 /2022, de 15 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n.º 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com última alteração dada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º,

inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao Mercado de Trabalho como um dos objetivos da assistência social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO do CNAS Nº 33, de 28 de novembro de 2011, que Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a nota técnica nº 02/2017 do Ministerio do Desenvolvimento Social que orienta aos conselhos de Assistência Social em relação às ações de promoção ao mercado de trabalho.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS n.º01 de 7 de fevereiro de 2002, que regulamenta a inscrição de entidades no CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de maio de 2024, as 08:30horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de atividades desenvolvidas no ano de 2023, e Plano de ação para o ano de 2024, da Associação Filantrópica Casa do Caminho Raquel Murça, para oferta de Benefícios Socioassistenciais e Projetos de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho conforme registro de Incrição no CMAS de numero 03/2013.

Art. 2º A Entidade deverá encaminhar ao CMAS até o dia 30 de janeiro de 2025, relatório de atividades desenvolvidas no ano de 2024, destacando informações sobre o público atendido, ações desenvolvidas, recursos utilizados e plano de ação para o ano de 2025.

Art. 3º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 139 do CMAS no mês de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 22 de maio de 2024.

Maria Esmeralda Freire de Sousa

Presidente do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA SEMEJ Nº 48/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Concede folgas compensatórias para o servidor que especifica.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as horas extras não remuneradas laboradas pelo servidor Josué Liberalino Lobo Júnior para realização dos eventos Dia das Mães e 2º Jogos Universitários da Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de folgas compensatórias ao servidor público municipal Josué Liberalino Lobo Júnior, Diretor de Juventude, Matrícula nº 6177, a serem usufruídas nos dias 28, 28 e 29 de maio de 2024 e 3 e 4 de junho de 2024, em razão das as horas extras não remuneradas laboradas para realização dos eventos Dia das Mães e 2º Jogos Universitários da Juventude.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de folgas compensatórias ao servidor público municipal Josué Liberalino Lobo Júnior, Diretor de Juventude, Matrícula nº 6177, a serem usufruídas nos dias 28 e 29 de maio de 2024 e 3 e 4 de junho de 2024, em razão das as horas extras não remuneradas laboradas para realização dos eventos Dia das Mães e 2º Jogos Universitários da Juventude

LÊ SE: Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de folgas compensatórias ao servidor público municipal Josué Liberalino Lobo Júnior, Diretor de Juventude, Matrícula nº 6177, a serem usufruídas nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024 e 3 e 4 de junho de 2024, em razão das as horas extras não remuneradas laboradas para realização dos eventos Dia das Mães e 2º Jogos Universitários da Juventude

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 21º dia do mês de maio do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

**CONTRATADA: ANDERSON MORAIS COUTINHO - MEI
CNPJ nº 46.650.365/0001-62**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico de aplicativo online de gerenciador de campeonatos, com participação e acompanhamento social em tempo real, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.

BASE LEGAL: O presente contrato é decorrente do Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 75 II da Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 864/2024, de 17 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais) anuais, sendo o valor mensal R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

PROCESSO: 211/2024

Dotação Funcional: 27.122.0077.2183 Natureza da Despesa: 33.90.40 Fonte: 15000000

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

**CONTRATADA: ANDERSON MORAIS COUTINHO - MEI
CNPJ nº 46.650.365/0001-62**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de estrutura de sonorização, iluminação, tendas e outros serviços destinados a servir a Secretaria Municipal de Esporte, conforme Termo de Referência

anexo, informações e especificações constantes do Processo Administrativo nº 211/2024.

BASE LEGAL: O presente contrato é decorrente do Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 75 II da Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 864/2024.

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$27.819,99(vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), a serem pagos nos termos da Proposta da Contratada e Termo de Homologação.

PROCESSO: 267/2024

Dotação Funcional: 27.812.0079.2149 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023/SEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CONTRATADA: NOSSO NORTE LTDA - ME

CNPJ 15.619.699/0001-40

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 34/2023**, originalmente assinado aos 30 de maio de 2023, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, advindo do processo de dispensa de licitação – Ato de Contratação Direta nº 04/2023, **por mais 12 (doze) meses**, para que haja a continuidade na locação de imóvel comercial, térreo, localizado na Av. Alfredo, nº 728, Centro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, nos termos da Justificativa e Solicitação de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Com o presente 1º Termo Aditivo a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na forma do contrato original e Proposta de Preços.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, originalmente assinado aos 30 de maio de 2023, tem como fundamento legal o artigo 106, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, advindo do processo de dispensa de licitação – Ato de Contratação Direta nº 04/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Justificativa e Despacho/Seinfra nº 13/2024.

PROCESSO: 866/2023

Fonte: 1500000 Natureza de Despesa: 33.90.39

Funcional: 15.122.0031.2089

EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 11º Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original referente ao item nº 2 (óleo diesel S-10), observados os detalhamentos, especificações e condições constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 005/2023, processo licitatório Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022, com fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 631/2023, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: O presente 11° Termo Aditivo não altera a vigência do contrato original.

VALOR: Em decorrência do 11° Termo Aditivo, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o acréscimo de 20.000 (vinte mil) litros de Óleo Diesel S-10 que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original referente ao item n° 2.

BASE LEGAL: O presente 11° Termo Aditivo ao Contrato de n° 15/2023, assinado aos 20 de março de 2023, advindo do processo licitatório Edital Pregão Eletrônico (SRP) n° 014/2022 e Ata de Registro de Preços n° 005/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, **tem como fundamento legal o § 1° do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**, conforme justificativa do órgão e Solicitação de 11° Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo n° 631/2022.

PROCESSO: 631/2023

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu May 23 22:30:57 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)